MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64269.003024/2025-19

ASSUNTO: Requisitória 56 - Seção de Saúde - UGNP 2025NE000266

INTERESSADO: Administração da OM

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 23/05/2025

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Requisição Nº 56-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
2- cotacao-resumido-126-2025_assinado.pdf
3- 9_Demonstrativo_da_necessidade_e_justificativa__281_29_assinado.pdf
4- ConsultaConsolidada_46321558000170_23-5-2025.pdf
5- JUSTIFICATIVA_PARA_ADESAO_A_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS__281_29_assinado.pdf
6- 2025NC007714.pdf
7- cotacao-detalhado-126-2025_assinado.pdf
8- ETP160352_000081_2025_assinado.pdf
9- Oficio_84_Cia_C_Ap_CMDO_FRON_RORAIMA___7_C2_BA_BIS_assinado.pdf
10- 10_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda__281_29_assinado.pdf
11- AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO 7 BIS 19 05 2025 - 160249 (1).pdf
12- consultarSituacaoFornecedor_46321558000170_2025-05-23.pdf
13- Mapa_de_Gerenciamento_de_Risco_70-2025_assinado.pdf
14- consulta_contratante_1748444752173.pdf
15- ConsultaConsolidada_46321558000170_28-5-2025.pdf
16- consultarSituacaoFornecedor_46321558000170_2025-05-28.pdf
17- ACEITE AMAN.pdf
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64269.003024/2025-19
19- NEE 266.pdf
20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64269.003024/2025-19
21- Despacho Nº 190-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
22- Despacho Nº 191-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
23- Despacho Nº 192-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
24- Despacho Nº 193-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
25- Despacho Nº 194-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
26- NF_4524.pdf (c)
27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64269.003024/2025-19
28- Despacho Nº 195-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
29- Despacho Nº 196-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
30- NF_4524.pdf (c)
31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64269.003024/2025-19
32- Despacho Nº 197-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
33- Despacho Nº 198-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
34- Despacho Nº 199-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (c)
35- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64269.003024/2025-19
36- Despacho Nº 200-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS
37- NF_4524.pdf
38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

39- certidao_46321558000170.pdf
40- ConsultaOptantes (10).pdf
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64269.003024/2025-19
42- Despacho Nº 203-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS
43- Despacho Nº 207-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS
44- NS 1213.pdf
45- OB 512- HOSPLIVE.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Requisição Nº 56-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 23 de maio de 2025.

Assunto: aquisição de material de consumo IFAK KPSI - UGNP (UASG 160249- ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ - 90009/2024)

Anexos:
1) 9_Demonstrativo_da_necessidade_e_justificativa__281_29_assinado.pdf
2) 10_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda__281_29_assinado.pdf
3) 2025NC007714.pdf
4) AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO 7 BIS 19 05 2025 - 160249 (1).pdf
5) ConsultaConsolidada_46321558000170_23-5-2025.pdf
6) consultarSituacaoFornecedor_46321558000170_2025-05-23.pdf
7) cotacao-detalhado-126-2025_assinado.pdf
8) cotacao-resumido-126-2025_assinado.pdf
9) ETP160352_000081_2025_assinado.pdf
10) JUSTIFICATIVA_PARA_ADESAO_A_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS__281_29_assinado.pdf
11) Mapa_de_Gerenciamento_de_Risco_70-2025_assinado.pdf
12) Oficio_84_Cia_C_Ap_CMDO_FRON_RORAIMA___7_C2_BA_BIS_assinado.pdf

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas providências no sentido de aprovar a aquisição conforme abaixo:

Tipo de NE:	() Ordinário	(X) Global		() Estimativo	
UG: 160249- ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ		90009/2024			
Favorecido: 46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificações	Qtd	Und	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
81	Sistema para compressão, Tipo: Torniquete Não Pneumático, Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor, Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão,	40	Und	R$ 110,00	R$ 4.400,00

	Tipo Uso: Reusável,				
TOTAL (R$)					R$ 4.400,00

2. Justificativa da necessidade de aquisição:

Tendo em vista atender as demandas advindas das atividades relacionadas ao PAB U desta OM, é de suma importância que o material seja adquirido. A aquisição do material é fundamental para garantir a qualidade e eficácia do processo de ensino-aprendizagem.

3. Fonte dos Recursos

Nota de Crédito	Subitem	Data da NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R$)
2025NC007714	3390.30.26	15/05/25	232021	339030	160539	1000000000	FAOPPREPADB	R$ 13.762,50

DESPACHO DO FISC ADM

a) Sou de parecer favorável à aquisição;

b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO OD

a) Autorizo o empeho da despesa;

b) a SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ESTERFANNY FELIX NÁPOLES DE MELO - 2º Ten

CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

CÍCERO SÉRGIO DOS SANTOS - Cap

CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÍCERO SÉRGIO DOS SANTOS**, em 23/05/2025, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 23/05/2025, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ESTERFANNY FELIX NÁPOLES DE MELO**, em 23/05/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: b2uw-T8vi-uP4B-siBm

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
126/2025	160352	Rascunho	ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Título: Torniquete 40 hosp

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 110,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485515 - Sistema Para Compressão Tipo: Torniquete Não Pneumático , Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar , Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor , Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão , Tipo Uso: Reusável	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 91,0000	R$ 106,0000	R$ 110,0000	Coeficiente de Variação: 10,3630% Desvio Padrão: 10,9848 Maior Preço: R$ 117,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 91,0000	19/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 110,0000	19/05/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 117,0000	12/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/05/2025 13:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 23/05/2025 11:58:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO

Atendendo o estabelecido na Lei 14.133/2021, Art. 23º e Art.86º § 2º inciso II, fica demonstrado, após análise detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado, que os valores previamente estimados na contratação, homologados no **Pregão 90009/2024 da UASG 160249**.

O relatório de pesquisa de preços e os documentos de suporte da pesquisa realizada seguem em anexo.

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR HOMOLOGADO UASG 160249 PREGÃO 90009**	**PESQUISA DE MERCADO**			
					PESQUISA 1	**PESQUISA 2**	**PESQUISA 3**	**MEDIANA**
					VALOR	**VALOR**	**VALOR**	
32	Tipo: Torniquete Não Pneumático, Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor, Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão, Tipo Uso: Reusável,	Und	40	R$ 110,00	R$ 91,00	R$ 117,00	R$ 110,00	110,00

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 23/05/2025 11:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 11:07:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **46.321.558/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente documento sobre a justificativa para adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços do **Pregão nº 90009/2024**, oriunda do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico - SRP da **UASG 160249,** Aquisição de medicamentos e material de consumo de uso hospitalar.

A adesão à Ata de Registro de Preços supracitado justifica-se pela agilidade e vantajosidade para a Administração Pública, Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se bem mais simples e célere uma aquisição ou contratação necessária pelo poder público, dispensando uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão juntou-se a este processo a comprovação detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado que demonstram eu a aquisição em questão é compatível e viável para a adesão.

Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tornando o processo mais confiável por parte da administração.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Estando este processo instruído conforme a Lei 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> > *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> >
> > *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> >
> > > *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> > >
> > > *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> > >
> > > *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
>
> § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
>
> > I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro

de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O Cfron Roraima / 7º Bis adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ARP, tais como:

1) Anuência do fornecedor para aquisição do item objeto da ARP, ao preço ali constante, sem prejudicar as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
2) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
3) Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23º da Lei 14.133/2021;

3. CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Cfron Roraima / 7º Bis atua com observância aos princípios da administração pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos, levando em conta que é plenamente possível a aquisição de produtos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador.

Outrossim, com a adesão à Ata de Registro de Preços em vigor, já se tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho do fornecedor contratado, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão não participante na ata de registro

de preços, condição, indispensável para legalidade da adesão, submetemos o aceite à apreciação e deliberação do órgão gerenciador.

Nisto, essa UASG, solicita a autorização do órgão gerenciador - Originado do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, do ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ – UASG: 160249.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 23/05/2025 11:58:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

Nota de Crédito Nº **2025NC007714** da UG 160352	
NÚMERO	2025NC007714
USUARIO	[redacted]
TERMINAL USUARIO	AWV40781
DATA DA TRANSACAO	15/05/25
HORA DA TRANSACAO	14:53
UG DO OPERADOR	160539
EMISSAO	15/05/25
UG FAVORECIDA	160352
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	PAB U 1ª BDA INF SL-OP MACUXI-C FRON RR/7º BIS-AQS MAT MAN E PATR EMPENHO ATÉ 30JUN2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR.SOL A ESTE ODOP ALTERAÇÃO ATENDE DIEX NR 4.440 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 15MAI25.
MES LANCAMENTO	MAIO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC007714								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232021	1000000000	339030	160539	FAOPPREPADB	13.762,50

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
126/2025	160352	Rascunho	ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Título: Torniquete 40 hosp

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 110,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485515 - Sistema Para Compressão Tipo: Torniquete Não Pneumático , Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar , Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor , Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão , Tipo Uso: Reusável	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 91,0000	R$ 106,0000	R$ 110,0000	Coeficiente de Variação: 10,3630% Desvio Padrão: 10,9848 Maior Preço: R$ 117,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 91,0000	19/05/2025	Sim

Id da Compra
16015105900132024

Comprado em
19/05/2025

N° do Item
275

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para o setor de saúde do 9º GAC

Esfera
Federal

UASG
160151

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
UNIDADE

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 110,0000	19/05/2025	Sim

Id da Compra
16029605900032025

Comprado em
19/05/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático para atender às necessidades da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

Esfera
Federal

UASG
160296

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA

Marca/modelo
TATICO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 117,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98998305900232024	12/12/2024	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção de uniformes, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989983	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	HS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/05/2025 13:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 23/05/2025 11:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estudo Técnico Preliminar 81/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.002881/2025-00

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona).

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade de aquisição de material consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs(carona), tendo em vista que o C Fron Roraima/7º BIS não possui ata vigente do item desejado. O estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da aquisição de material permanente de saúde essenciais a continuidade da vida vegetativa desta OrganizaçãoMilitar, sem causar impactos significativos nas operações. por ser uma necessidade constante da administração que visa proporcionar melhorias no ambiente de trabalho, com foco a propiciar ambientes adequados, confortáveis visando desenvolvimento de atividades laborais realizadas a contento.

2.2. Justificamos o interesse público com vistas ao atendimento das demandas relativas asubstituição dos equipamentos que já atingiram sua vida útil.

2.3. Atualmente o possui Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva 06(seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), frações responsáveis por guarnecer pontos estratégicos na área de fronteira. Tais frações realizam missões de patrulhamento na área defronteira diuturnamente. Além disso, desempenham importante papel social, uma vez que os PEFapoiam comunidades ribeirinhas e populações indígenas que se localizam ao seu redor.

2.4. Portanto a inexistência de licitação não pode ser fator preponderante para a solução decontinuidade das operações que estão em curso. por esses fatos percebe-se, nitidamente, o interesse público na aquisição de material consumo de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia da Seção de Saúde	ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação será realizada mediante processo de carona com o critério de menor preço, realização da pesquisa de preços utilizou parâmetros, constantes do art. 5º da IN 65/2021 ME. A empresa deve informar se tem condições de fornecer o referido material dentro do prazo previsto no Termo de referência;

4.2 Se a aquisição do equipamento, no todo ou em parte, estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo constantes no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido;

4.3 Aquisição de material de consumo de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL

213	Sistema para compressão	Unid	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
				TOTAL	R$ 4.400,00

4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

4.5 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Análises das possíveis soluções: a) Realizar contratação de locação de comodato, b) Realizar abertura de licitação para contratação dos aparelhos, c) Realizar adesão em ata de licitação vigente para aquisição dos aparelhos.

a) Realizar contratação de serviço de comodato não é viável para administração levando em conta a utilização do objeto da aquisição, tendo em vista que o mesmo tem por finalidade está presente no kit de primeiro socorros dos militares da OM, sendo assim locação por tempo indeterminado irá gerá altos custos.

b) A condução de um processo licitatório permite a exploração de propostas mais favoráveis, resultando na otimização dos recursos financeiros e na garantia da mais eficiente relação entre custos e benefícios, porém não seria viável tendo em vista a demanda de tempo necessária entre o planejamento /execução do pregão até a efetiva aquisição.

c) Tendo em vista a necessidade urgente de suprir a demanda dos aparelhos para uso no contexto da operação catrimani II, a opção de aderir a uma ata vigente seria a mais viável, considerando a economia de tempo.

5.2 Levantada às alternativas possíveis, a adesão em ata vigente se torna mais favorável,levando em conta a necessidade e o contexto operacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

6.9 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.10 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.11 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.12 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

6.13 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.14 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.16 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.17 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

6.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.22 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.23 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.24 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.25 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.26 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.27 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.28 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de cordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.29 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.

6.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades foram baseadas no efetivo de militares que estão presentes nas operações de repressão ao Garimpo ilegal, onde foi destacado a necessidade do material tendo como objetivo aumentar a capacidade de trabalho e a fim de garantir a segurança em uma ação de APH.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.400,00

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico Termo de Referência e no mapa comparativo da pesquisa de preço da UASG que realizou a licitação.

8.2. A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composiçãoNº 65, de 7 de julho de 2021do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

8.3. Neste sentido, foi priorizado o I do Art 5º previstos na IN 65/2020, a saber:

8.3.1. I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desdeque as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um)ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Como se trata de uma adesão à Ata SRP de um processo já homologado, apenas foi observado, que a Unidade Gestora Gerenciadora optou pelo parcelamento de itens conforme Art. 40, V, b e Art. 47, II da Lei nº 14.133/21, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000252/202
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2024
- Classe/grupo: 653, - Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares.
- Identificador da futura contratação: 160352-90037/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado que se almeja a conseguir cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante;

12.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis**.**

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 o processo de aquisição dos material em questão não provoca ações que promovam mudanças nas características físicas dos elementos da natureza e consequentemente não se vislumbram impactos ambientais negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 90004/2024 da Uasg 160249 da ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ , para a contratação de material de instruçao reside nos seguintes aspectos:

Econômico: Os preços unitários registrados na referida Ata, conforme pesquisa realizada confrome ja mencionado nesteartefato, demonstram-se vantajosos em comparação com os preços praticados no mercado, representando uma potencialeconomia para os cofres públicos desta Organizaçao Militar. Além disso, a adesão evita os custos inerentes à realizaçãode um novo processo licitatório, como despesas com publicação e a alocação de recursos humanos para as diversasetapas do certame.

Técnico: Os medicamentos constantes na ARP atendem integralmente às necessidades e especificações técnicasdefinidas por esta Organizaçao Militar, conforme detalhado no termo de Referência. A qualidade e a adequação doobjeto já foram atestadas no processo licitatório origina.

Legal e Administrativo: A presente adesão está em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.462/2023,observando os limites quantitativos estabelecidos para órgãos não participantes. A celeridade proporcionada pela adesãopermite atender à necessidade de forma mais eficiente e oportuna, em consonância com o interesse público.

Eficiência: A adesão simplifica o processo de contratação, aproveitando a estrutura já estabelecida e a expertise do órgãogerenciador, otimizando a gestão administrativa e permitindo que esta Organizaçao Militar. concentre seus esforços emoutras atividades prioritárias.

15.2 Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a opção mais viável, econômica e eficiente paraatender à necessidade de medicamentos desta Organizaçao Militar, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e aceleridade na obtenção dos itens necessários."16. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial deBrasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, .de 13 de novembro de 2020.16. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, .de 13 denovembro de 2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva

Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 13:31:57.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 23/05/2025 11:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO

Chefe do Depósito da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

OFÍCIO nº84-Cia C Ap/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.002881/2025-00

Boa Vista, RR, 19 de maio 2025

Sr Representante
HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
AVENIDA OSVALDO CRUZ,39
NOSSA SENHORA DAS DORE
97095-470 – SANTA MARIA/RS

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor – HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) de Ata de Registro de Preços (ARP) oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 90009/2024 do ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ- UASG: 160249.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art. 22 do decreto No 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizaro fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá tersua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
32	Sistema para compressão	40	110,00	4.400,00	Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista – RR CEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS)

Documento assinado digitalmente
gov.br ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO
Data: 23/05/2025 11:27:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTERFANNY FÉLIX **NÁPOLES** DE MELO - 2º TEN OFT
Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.002881/2025-00

OBJETO: Sistema para compressão.

MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** **BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: C FRON RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Saúde	
Responsável pela Demanda: CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	**Identidade:** [redacted]
E-mail:	**Telefone:**

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de medicamentos de Materiais de consumo de saúde para atender as demandas da tropa que se encontram destacadas no contexto da operação Macuxi realizado pelo Cmdo Fron Roraima/7º BIS.
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação: A aquisição do material solicitado na Adesão a Ata de Preço, visa atender a necessidade da seção de saúde do C Fron Roraima 7º BIS no sentido de viabilizar procedimentos médicos que possam surgir durantes atividades ou operações executadas na OM.

2.2. Objetivos da Contratação:

O material faz-se necessário para a capacidade de atendimentos da seção de saúde desta OM, visto que os mesmo emprega-se em atendimentos de rotina de urgência e emergência

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Sistema para compressão	40	110,00	**4.400,00**

4. Previsão de data em que deve ser fornecido o material:

O produto deverá ser entregue no depósito da seção de saúde do C Fron RR 7º BIS, de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Organização Militar. O material deverá ser entregue na cidade de Boa Vista - RR em local, data e horário estabelecido no documento (nota de empenho), onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:30 as 11:00 e de 13:00 as 16:30. Sexta-feira de 8:30 as 11:30.

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio ()Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:			
FUNÇÃO/CARGO	**NOME**	**IDENTIDADE**	**CIÊNCIA**
Fiscal (*)	**JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – CAP**		
Integrante(s) requisitante(s)	**CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO – 2º TEN**		
Integrante da Equipe de Contratação	**BRUNO ROSAS TAKATANI – 1º TEN**		

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Boa Vista - RR, 22 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 23/05/2025 11:58:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

TERMO DE ACEITE

Eu, TIAGO DALLA PORTA RG nº [redacted] como um dos representantes legais da empresa Hosplive Distribuidora de Materiais hospitalares Ltda Ltda, CNPJ nº 46.321.558/0001-70, sediada à Avenida Osvaldo Cruz, 39 Loja 01 Bairro Nossa Senhora das Dores – Santa Maria - RS, e atuando em seu nome, venho através deste instrumento declarar a autorização para que o **7º Batalhão de Infantaria de Selva,** utilize as atas de Pregões Eletrônicos abaixo discriminados, **nas mesmas condições e pelos mesmos valores propostos naquele certame licitatório** conforme itens solicitados em anexo.

Declaro, ainda, que nos comprometemos a efetuar a entrega dos mesmos sem custos adicionais.

Pregão Eletrônico SRP No 90009/2024 do ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ- UASG: 160249.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
32	Sistema para compressão	40	110,00	4.400,00	Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista – RR CEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS)

Santa Maria, 19 de Maio de 2025.

[redacted]

TIAGO DALLA PORTA
SÓCIO-ADM
CPF: [redacted]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.321.558/0001-70**
Razão Social:	**HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**HOSPLIVE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
70/2025	ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO	22/05/2025 13:32

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de Riscos na contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - BORNAL KPSI

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade dos materiais.	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas					
	Ações Preventivas					
P-01	Acionar cláusulas contra-tuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos materiais, previsão de sanções no termo de refe-rência / Fiscalização Ad-ministrativa.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a entrega dos materiais de for-ma a garantir o aten-dimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edi-tal, aplicar sanções quando cabível / Fis-calização Administra-tiva.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não entrega do material contratado.	Falta de comunicação entre fornecedor e o contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Falta no estoque do almoxarifado devido o não cumprimento do contrato.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis/ Fiscalização Administrativa.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme Aviso de contratação. / Chefes de depósitos.			**Responsável:**	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Indisponibilidade orçamentária.	Contração ser realizada fora do Plano de contratação Anual.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Recursos já disponível/ Fiscalização Administrativa.			**Responsável:**	JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO	
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar recurso ao Órgão Setorial. / Fiscalização Administrativa.			**Responsável:**	JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO
Data: 23/05/2025 11:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO

Chefe do Depósito da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/05/2025, 12:05

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.321.558/0001-70 - . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Nzc4YWRjYjg1MmY2ZTdjMjk0MGQ5NzI0MjgxM2VhZjEyY2EyMDViYzc0MTVmMmQwMjM0NjU3NjgxNTJjMGYwMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2025 12:05:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **46.321.558/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.321.558/0001-70**
Razão Social:	**HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**HOSPLIVE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Contratos.gov.br | WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - UASG: 160352

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00037/2025
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00224/2024
Unidade Gerenciadora:	160249 - AMAN
Número da compra/ano:	90009/2024
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - wilson.neto@eb.mil.br
Texto justificativa:	Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto 11.462/23, de 31 de março de 2023, justifica-se a vantagem da adesão à ata de registro de preços como UG não participante (carona) pelo fato de que, o pregão próprio na fase de pesquisa de preço e o C Fron Roraima/7ºBIS não é participante de processo vigente para a aquisição dos materiais, sendo assim, este meio é o mais viável para este fim, tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA PT 56.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
DEMONSTRAÇÃO PT 56.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
ACEITE PT 56.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	27/05/2025, 15:39

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	00032	SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO REUSÁVEL	40.00000	40.00000		Aceita

Ações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 28/05/2025 às 11:16, faço anexar ao presente processo 64269.003024/2025-19, o(s) documento(s): consulta_contratante_17484447521 73.pdf, ConsultaConsolidada_46321558000170_28-5-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_46321558000170_2025-05-28.pdf, ACEITE AMAN.pdf.

WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - Cb
AUXILIAR 05 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:22
Usuário: *[redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	266

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232021	1000000000	339030	160539	FAOPPREPADB

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/05/2025	Global	64269.003024/2025-19	0,0000	4.400,00

Favorecido

Código	Nome
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA

Endereço	CEP
OSVALDO CRUZ 39 LOJA 01 NOSSA SENHORA DAS D	97095-470

Município	UF	Telefone
SANTA MARIA	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 56 - SAÚDE - 23MAI25, 2025NC007714 - COTER - 15MAI25, PE N° 90009/2024 - UASG 120249 - AMAN (CARONA)

Local da Entrega

AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16024905900092024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 16:13:07	Alteração

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:22
Usuário: **[redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00032 - SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO REUSÁVEL	4.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/05/2025	Inclusão	40,00000	110,0000	4.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
[redacted]
29/05/2025 16:13:07

Responsável pela Nota de Empenho
BRUNO ROSAS TAKATANI
[redacted]*
29/05/2025 11:12:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 16:13:07	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 30/05/2025 às 09:24, faço anexar ao presente processo 64269.003024/2025-19, o(s) documento(s): NEE 266.pdf.

BRUNO ROSAS TAKATANI - 2º Ten
RESPONDENDO PELO CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 13/08/2025 às 09:49, faço anexar ao presente processo 64269.003024/2025-19, o(s) documento(s): NF_4524.pdf.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 13/08/2025 às 11:53, faço anexar ao presente processo 64269.003024/2025-19, o(s) documento(s): NF_4524.pdf.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 13/08/2025 às 15:13, faço a retirada do(s) documentos(s) 197-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, 198-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, 199-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, Termo de Juntada por Anexação de Documento 004/2025 - Processo 64269.003024/2025-19, NF_4524.pdf, 196-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, 195-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, Termo de Juntada por Anexação de Documento 003/2025 - Processo 64269.003024/2025-19, NF_4524.pdf, 194-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, 193-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, 192-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, 191-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS, 190-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS do presente processo pelo seguinte motivo: Replicação incorreta do documento.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 200-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 13 de agosto de 2025.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

1. ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORAM RECEBIDOS OS PRODUTOS CONFORME CONSTA NESTA NOTA FISCAL EM 13/08/2025.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO**, em 13/08/2025, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cEth-RKAu-3UMu-XGUh

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

AVENIDA OSVALDO CRUZ, 39 - NOSSA SENHORA DAS DORES
97095-470 SANTA MARIA - RS
(55) 3290-6351

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

4.524
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4325 0746 3215 5800 0170 5500 1000 0045 2416 1986 4533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**243250202250404 07/07/2025 17:43:25**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
109/0419080		46.321.558/0001-70

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 BIS			**09.579.219/0001-61**	07/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA GENERAL SAMPAIO, S/N - SETOR MILITAR MAL RONDON, QD 02	13 DE SETEMBO		69308-150	**07/07/2025**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BOA VISTA	RR	(95) 99145-0108		**15:46:16**

FATURA / DUPLICATA

001 07/07/2025 4.400,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.400,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT	0-Remetente				44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK	PORTO ALEGRE	RS	096/3049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				31,000	31,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
1065	SISTEMA P/COMPRESSAO, TIPO TORNIQUETE NAO PNEUMATICO, TATICO, P/ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR	42023900	0102	6102	UN	40	110,00	4.400,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DEPOSITO CONTA DO BANCO DO BRASIL AGENCIA: [redacted] REFERE-SE AO EMPENHO 2025 NE 266	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 13/08/2025 às 15:25, faço anexar ao presente processo 64269.003024/2025-19, o(s) documento(s): NF_4524.pdf.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.321.558/0001-70
Certidão nº: 46758386/2025
Expedição: 13/08/2025, às 10:25:08
Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.321.558/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 13/08/2025 10:20:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.321.558/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/05/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 13/08/2025 às 15:27, faço anexar ao presente processo 64269.003024/2025-19, o(s) documento(s): certidao_46321558000170.pdf, ConsultaOptantes (10).pdf.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO NETO - 2º Ten
CHEFE DE DEPÓSITO DA SEÇÃO DE SAÚDE DA CCAP DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 203-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Ciência do recebimento

1. Àvista da documentação constante dos autos, dou-me por ciente da entrega do material/ prestação do serviço, conforme registrado na nota fiscal/documento de recebimento.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 14/08/2025, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: sB2c-y4nI-9G9+-Rzsi

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 207-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 14 de agosto de 2025.

Assunto: autorização de pagamento

1. Autorizo o pagamento, conforme previsto na legislação virgente e com base na documentação constante dos autos, após a devida instrução processual e atesto de conformidade do Fiscal Administrativo.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 14/08/2025, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LRFr-FEL5-kiA6-cS3k

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
26/08/25 16:57 NS USUARIO : CONCEICAO
DATA EMISSAO : 26Ago25 VALORIZACAO : 26Ago25 NUMERO : 2025NS001213
UG/GESTAO EMITENTE: 160352 / 00001 - COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS
FAVORECIDO : 46321558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000396 DATA VENCIMENTO : 26Set25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000266		33903026	4.400,00
02	521214	2025NE000266	213110400	33903026	4.400,00
03	551001	2025NE000266	115610100	33903026	4.400,00

LANCADO POR : 16128698743 - CONCEICAO UG : 160352 26Ago25 15:34
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

08/09/25 12:53 USUARIO : CONCEICAO

DATA EMISSAO : 02Set25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000512

UG/GESTAO EMITENTE: 160352 / 00001 - COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS

BANCO : 001 AGENCIA : [redacted] CONTA CORRENTE : [redacted]

FAVORECIDO : 46321558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOS

BANCO : 001 AGENCIA : [redacted] CONTA CORRENTE : [redacted]

VALOR : 4.400,00

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2025NE000266400		33903026	
					4.400,00
02	531814	2025NE000266	213110400	33903026	
					4.400,00
03	561602	1000000000400C			
					4.400,00

LANCADO POR : 87644711104 - DAISLAN UG : 160352 02Set25 14:41

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64269.003024/2025-19

Em 15/09/2025 às 14:51, faço anexar ao presente processo 64269.003024/2025-19, o(s) documento(s): NS 1213.pdf, OB 512- HOSPLIVE.pdf.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA - 1º Ten
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS